

**PROJETO DE LEI N.º 35/2017
DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”



O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 42 e 43 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

42 – Patrocínio Esportivo

Ação: 0.171– Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00



43 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos		
Fonte do Recurso:	FME	
Elementos de Despesas:		
339048	Outros Auxílio Financeiros à Pessoa Física	R\$ 88.650,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 35/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar os itens 42 e 43 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Esportes pretende direcionar mais recursos do FME (Fundo Municipal de Esporte) para patrocínio a projetos esportivos de pessoa física e subvenções sociais.

A aprovação deste projeto e suma importância para o desenvolvimento do esporte local, e especificamente neste momento serão beneficiados as atividades na Ata do dia 10 de julho de 2017 em anexo.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo